PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Diretoria de Atenção Primária à Saúde

Memorando nº 382/2026

À SULICS

Assunto: **Prestação de esclarecimentos técnicos solicitados por empresa interessada**

Em atendimento à solicitação constante no evento (2070856) , encaminhamos, para conhecimento e providências cabíveis, as respostas aos questionamentos apresentados pela empresa interessada, conforme discriminado a seguir:

1. Implantação / Go-live

O Termo de Referência estabelece, em seu item 13, que o prazo para início dos serviços será de até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Serviço. O mesmo item prevê que a empresa vencedora deverá apresentar cronograma de implantação, homologação, treinamento, instalação de impressoras, integração sistêmica e validação de rotas, com prazo de até 20 (vinte) dias úteis, podendo este ser prorrogado pelo mesmo período mediante justificativa.

Esclarece-se que os prazos possuem finalidades distintas: o prazo de até 10 dias refere-se ao início da execução dos serviços, enquanto o cronograma de implantação contempla as atividades necessárias à estruturação e operacionalização do serviço, incluindo integração sistêmica, treinamento, instalação de equipamentos e validação das rotas.

O início da operação deverá observar a conclusão das condições mínimas necessárias à execução segura e adequada dos serviços, especialmente quanto à implantação dos sistemas, logística, rastreabilidade e demais requisitos previstos no Termo de Referência.

A implantação poderá ocorrer de forma gradual/faseada, conforme cronograma apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE, de acordo com as necessidades operacionais da rede e sem prejuízo da continuidade dos serviços.

2. Estrutura dos hospitais / apoio laboratorial

O Termo de Referência prevê a possibilidade de disponibilização de Posto Laboratorial de Apoio Rápido nas dependências das unidades hospitalares, de urgência e emergência indicadas pela Secretaria da Saúde, destinado prioritariamente ao processamento de exames críticos, urgentes e de rápida resposta.

A definição da estrutura operacional deverá ser compatível com a demanda assistencial e com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, incluindo equipamentos, insumos, materiais, sistema informatizado, conectividade, controle de qualidade e profissionais habilitados.

As condições físicas e estruturais dos locais poderão ser verificadas durante a visita técnica, quando disponibilizada, ocasião em que poderão ser avaliadas as áreas efetivamente destinadas à execução dos serviços e as condições existentes.

Quanto à responsabilidade pela estrutura, o Termo de Referência estabelece que caberá à CONTRATADA fornecer os equipamentos, ferramentas, materiais, insumos, reagentes e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços.

Eventuais adequações necessárias à instalação e funcionamento da estrutura laboratorial deverão ser avaliadas durante a implantação, observadas as responsabilidades estabelecidas no Termo de Referência e as condições efetivamente disponibilizadas pela CONTRATANTE.

3. Coleta hospitalar

A coleta das amostras será realizada pela CONTRATANTE, por meio de suas unidades de saúde, equipes próprias e profissionais legalmente habilitados. À CONTRATADA caberá a retirada, acondicionamento, transporte e entrega das amostras ao laboratório ou unidade responsável pelo processamento.

Para as unidades hospitalares, de urgência, emergência e maternidade, o Termo de Referência estabelece fluxo diferenciado e logística ininterrupta, 24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive para retirada de amostras urgentes e emergenciais quando não houver processamento local.

A retirada das amostras urgentes ou emergenciais deverá ocorrer em prazo máximo de 60 (sessenta) minutos após a solicitação formal da unidade, salvo quando houver Posto Laboratorial de Apoio Rápido no próprio local ou outro fluxo específico definido pela CONTRATANTE.

Assim, o atendimento laboratorial das unidades críticas não se encerra às 19h. A CONTRATADA deverá assegurar a continuidade do fluxo laboratorial e da logística necessária para atendimento das demandas urgentes e emergenciais durante 24 horas.

4. UBS / DAPS

O Termo de Referência estabelece que as coletas nas Unidades Básicas de Saúde ocorrem, em regra, três vezes por semana, cabendo à solução tecnológica assegurar o funcionamento adequado do fluxo de solicitação, identificação, impressão de etiquetas, rastreabilidade e processamento nos dias definidos pela Secretaria da Saúde.

O Termo de Referência não estabelece, de forma individualizada, neste momento, a escala definitiva de cada unidade, com dias da semana, horários e respectivas janelas de retirada.

Esses fluxos serão definidos pela CONTRATANTE durante a implantação e validação das rotas, considerando a demanda assistencial, a localização das unidades, a estabilidade dos diferentes materiais biológicos e os requisitos técnicos aplicáveis.

Quanto às coletas especiais, o Termo de Referência prevê a disponibilização de postos especializados de coleta para exames que demandem condições técnicas específicas, incluindo espermograma, TOTG, curvas glicêmicas, coagulogramas especiais e exames hormonais com coletas seriadas, entre outros procedimentos que exijam permanência do paciente ou protocolos diferenciados.

5. Logística

A CONTRATADA deverá estabelecer rotas, horários e frequência de retirada compatíveis com a demanda assistencial das unidades, contemplando fluxos diferenciados para unidades de urgência, emergência, maternidade, observação clínica, internação, vigilância em saúde e demais serviços críticos.

O Termo de Referência não estabelece uma frequência única de retirada para todas as unidades, uma vez que a logística deverá ser dimensionada de acordo com a demanda e as características de cada serviço.

Para as unidades críticas, haverá necessidade de logística 24 horas por dia, 7 dias por semana, especialmente para amostras urgentes e emergenciais. Quando não houver processamento local, a retirada deverá ocorrer em até 60 minutos após solicitação formal da unidade.

A CONTRATADA deverá, ainda, manter plano de contingência para situações como pane veicular, atraso no transporte, acidente, extravio de amostra, falha de acondicionamento, indisponibilidade de profissional, intercorrências climáticas e falhas de sistema.

6. Sistema / integração

O Termo de Referência determina a integração plena e bidirecional do Sistema de Informação Laboratorial (LIS) da CONTRATADA com o Prontuário Eletrônico utilizado pela Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, abrangendo todo o fluxo operacional, desde a solicitação até a disponibilização dos resultados.

A integração deverá contemplar, entre outros aspectos, solicitação eletrônica, agendamento, transmissão das solicitações ao LIS, impressão de etiquetas, rastreabilidade das amostras, disponibilização dos resultados e atualização dos respectivos status no prontuário eletrônico.

O Termo de Referência não apresenta, de forma expressa, a documentação técnica da API, layouts ou demais especificações técnicas do sistema municipal. Essas informações deverão ser disponibilizadas à CONTRATADA pela CONTRATANTE no processo de implantação, conforme as necessidades técnicas para desenvolvimento e homologação da integração.

Os custos de desenvolvimento, implantação, homologação, parametrização, testes, treinamento, manutenção evolutiva e suporte técnico da integração são de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

Quanto às impressoras térmicas, a CONTRATADA deverá disponibilizar, instalar, manter e prestar suporte técnico às impressoras de etiquetas em todos os postos de coleta definidos pela CONTRATANTE, incluindo etiquetas, ribbons, cabos, peças e demais insumos necessários.

A quantidade definitiva de equipamentos e pontos de impressão será definida a partir da relação de postos de coleta e do cronograma de implantação.

7. Exames / SLA

O Termo de Referência estabelece que os exames de rotina deverão ter seus resultados disponibilizados em até 3 (três) dias corridos da coleta, de acordo com a técnica aplicada para cada tipo de exame. Para exames urgentes, o prazo máximo estabelecido é de 2 (duas) horas, sendo que exames classificados como emergenciais ou indispensáveis à tomada de decisão médica imediata deverão ser liberados em até 1 (uma) hora.

Os prazos deverão ser observados considerando as características técnicas e metodológicas de cada exame. Para exames cuja metodologia, processamento ou fase técnica exija prazo superior ao estabelecido para exames de rotina, deverá ser considerado o tempo técnico necessário à adequada execução e validação do exame, desde que devidamente justificado e compatível com a metodologia aplicável e com as condições contratuais.

O Termo de Referência contempla exames de análises clínicas, histológicas e citológicas, inclusive procedimentos de anatomia patológica e citologia, conforme a relação de procedimentos das tabelas de referência.

Para os exames urgentes e emergenciais, deverá ser assegurado fluxo diferenciado de recebimento, triagem, processamento, validação técnica e liberação, conforme a matriz de criticidade e os protocolos assistenciais estabelecidos pela CONTRATANTE.

Quanto à Microbiologia, o Termo de Referência não estabelece uma relação individualizada de quais culturas deverão obrigatoriamente ser processadas localmente nos Postos Laboratoriais de Apoio Rápido e quais poderão ser encaminhadas para laboratório de apoio. A definição deverá observar a capacidade instalada, a metodologia empregada, a estabilidade das amostras, os prazos técnicos de processamento e os requisitos assistenciais estabelecidos pela CONTRATANTE.

O Termo de Referência permite a utilização de laboratório de apoio, desde que preservadas a qualidade, a rastreabilidade, os prazos, a fiscalização e a segurança assistencial, permanecendo a CONTRATADA responsável pela execução integral das obrigações contratuais.

Dessa forma, quando determinado exame não possuir processamento local, a CONTRATADA deverá garantir a retirada e o transporte prioritário da amostra, inclusive em regime de 24 horas por dia, 7 dias por semana, quando se tratar de unidade crítica e exame urgente ou emergencial.

Por fim, a definição dos fluxos específicos de triagem, processamento local, encaminhamento ao laboratório de apoio e respectivos horários será realizada durante a etapa de implantação e validação dos

fluxos operacionais, devendo ser compatível com as exigências deste Termo de Referência e previamente validada pela CONTRATANTE.

São Vicente, na data da assinatura digital.

Atenciosamente

Dra. Paola Almeida Bueno de Camargo Canas
Diretora da Atenção Primária à Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Paola Almeida Bueno de Camargo Canas**, **Diretor**, em 12/08/2026, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2075611** e o código CRC **52FBE4DA**.

Referência: Processo nº 3551009.401.00031029/2026-11 SEI nº 2075611